



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 888/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, termos regimentais, que determine aos setores competentes a imediata averiguação e remoção de entulho acumulado na Rua Irmã Ruth Guerreiro de Castro, localizada no bairro Jardim Santaella, bem como a adoção das medidas cabíveis para prevenir a reincidência da situação.

JUSTIFICATIVA

O acúmulo de entulho em via pública compromete a limpeza urbana, prejudica a mobilidade, oferece risco à saúde pública por possibilitar a proliferação de vetores de doenças e impacta negativamente a imagem da cidade. Tal cenário pode ter origem em falhas no recolhimento setorial previsto no cronograma municipal ou no descarte irregular realizado por terceiros.

Diante disso, é fundamental que, além da remoção do entulho, seja realizada a fiscalização rigorosa, com eventual notificação e autuação dos responsáveis pelo descarte irregular, se constatada a infração. É igualmente importante que a zeladoria intensifique o monitoramento da região, a fim de evitar novas ocorrências e garantir o cumprimento do dever constitucional de manter a cidade limpa e ordenada.

Ressalta-se que a atuação do Poder Público deve observar os princípios da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — assegurando à população um ambiente urbano saudável, seguro e organizado.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de agosto de 2025.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=DPK32R0293PV055J>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DPK3-2R02-93PV-055J



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52336/2025 - 15/08/2025 - 11:32 - DPK3-2R02-93PV-055J